



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.058, DE 13 DE ABRIL DE 2011 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova Ação no Orçamento vigente”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2466 – Programa de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, consignando na seguinte classificação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

180100 1854160062466 339039 – Outros Serv. Pessoas Jurídica – Fonte 02.....R\$ 78.000,00

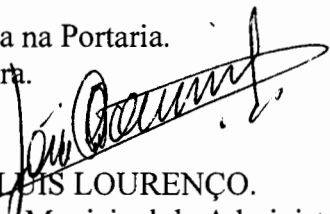
Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de abril de 2011.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LEIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.